



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 36/2018

Aditivo I

ALTERA O EDITAL Nº 36/2018, QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO SiSURE/UNILAB – EDIÇÃO 2018.2

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) vem alterar o Edital Nº 36/2018, que trata do Processo Seletivo SiSURE/UNILAB – edição 2018.2:

NO ITEM 4.1

Onde se lê:

4.1. Serão ofertadas 272 vagas para os cursos de graduação, modalidade presencial, conforme quadro de vagas abaixo:

QUADRO GERAL DE VAGAS

Local de Oferta	Instituto	Curso	SiSURE 2018.2
Ceará	ICSA	Administração Pública (B)	20
	IDR	Agronomia (B)	20
	ICS	Enfermagem (B)	16
	IEDS	Engenharia da Computação (B)	16
		Engenharia de Energias (B)	16
	IH	Humanidades (B)	76
	ILL	Letras – Língua Portuguesa (L)	16
Bahia	IHL	Humanidades (B)	76
		Letras – Língua Portuguesa (L)	16
			272

Leia-se:

4.1. Serão ofertadas 272 vagas para os cursos de graduação, modalidade presencial, conforme quadro de vagas abaixo:

QUADRO GERAL DE VAGAS

Local de Oferta	Instituto	Curso	SiSURE 2018.2
Ceará	ICSA	Administração Pública (B)	20
	IDR	Agronomia (B)	20
	ICS	Enfermagem (B)	16
	IEDS	Engenharia de Computação (B)	16
		Engenharia de Energias (B)	16
	IH	Humanidades (B)	76
	ILL	Letras – Língua Portuguesa (L)	16
Bahia	IHL	Humanidades (B)	76
		Letras – Língua Portuguesa (L)	16
			272

NO ITEM 4.2.2

Onde se lê:

QUADRO DE VAGAS POR MODALIDADE

Polo		Reserva de Vaga – Lei N° 12.711/2012								AC	Total
Estado	Município	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Ceará	Administração Pública	1	3	1	3	-	1	-	1	10	20
	Agronomia	1	3	1	3	-	1	-	1	10	20
	Enfermagem	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
	Engenharia de Computação	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
	Engenharia de Energias	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
	Humanidades - Ceará	4	9	4	9	2	4	2	4	38	76
	Letras - Língua Portuguesa	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
Bahia	Humanidades	4	9	4	9	2	4	2	4	38	76
	Letras – Língua Portuguesa	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
Total		15	34	15	34	4	15	4	15	136	272

Leia-se:*QUADRO DE VAGAS POR MODALIDADE*

Estado	Cursos	Reserva de Vaga – Lei Nº 12.711/2012								AC	Total
		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Ceará	Administração Pública	1	3	1	3	-	1	-	1	10	20
	Agronomia	1	3	1	3	-	1	-	1	10	20
	Enfermagem	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
	Engenharia de Computação	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
	Engenharia de Energias	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
	Humanidades - Ceará	4	9	4	9	2	4	2	4	38	76
	Letras - Língua Portuguesa	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
Bahia	Humanidades	4	9	4	9	2	4	2	4	38	76
	Letras – Língua Portuguesa	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
Total		15	34	15	34	4	15	4	15	136	272

ACRESCENTA-SE O ITEM 4.3.4:

Candidatos L9, L10, L13 E L14 necessitam de laudo médico conforme anexo extra publicado no site: <http://sisure.unilab.edu.br/>.

NO ITEM 6.1**Onde se lê:**

6.1. Após a publicação do Resultado final, a UNILAB publicará a convocação para Chamada Pública e pré-matrícula, com as seguintes informações:

- a) a lista nominal dos candidatos convocados dentro do número de vagas de acordo com o Item 6.8;
- b) o calendário de Chamada Pública e Pré-matrícula com local, data e horário.

Leia-se:

6.1. Após a publicação do Resultado final, a UNILAB publicará a convocação para pré-matrícula, com as seguintes informações:

- a) a lista nominal dos candidatos convocados dentro do número de vagas de acordo com o Item 4.2.2;
- b) o calendário de pré-matrícula com local, data e horário.

NO ITEM 6.3**Onde se lê:**

6.3. O processo seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 1 (uma) chamada pública de candidatos regularmente inscritos e deferidos de acordo com este Edital.

6.3.1. Serão convocados candidatos classificados, respeitando-se o número de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga.

6.3.2. Em caso de não haver candidato em número suficiente para o preenchimento das vagas, por modalidade, não haverá o remanejamento das vagas.

Leia-se:**6.3. Revogado**

6.3.1. Serão convocados candidatos classificados, respeitando-se o número de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga.

6.3.2. Em caso de não haver candidato em número suficiente para o preenchimento das vagas, por modalidade, não haverá o remanejamento das vagas.

NO ITEM 6.4:**Onde se lê:**

6.4. A pré-matrícula do candidato “Classificado” convocado dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o candidato:

- a) comparecer à chamada pública descrita neste Edital;

Leia-se:

6.4. A pré-matrícula do candidato “Classificado” convocado dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o candidato:

- a) comparecer à **pré-matrícula descrita no Cronograma deste Edital;**

NO ITEM 6.5:

Exclui-se o item 6.5:

6.5. A pré-matrícula do candidato “Suplente” convocado além do número de vagas, por modalidade de vaga, será confirmada, respeitando-se a colocação do(s) candidato(s), se e somente se:

- a) O candidato “Suplente” compareceu à chamada pública descrita neste Edital;
- b) O candidato “Suplente” apresentou a documentação completa, descrita neste Edital.
- c) Houver disponibilidade de vaga, respeitando-se o Quadro de Vagas ofertadas neste Edital.

NO ITEM 6.7:

Onde se lê:

6.7. Os candidatos convocados (classificados e/ou suplentes) que não se fizerem presentes ou que não forem representados por procurador ou que não apresentarem a documentação necessária completa para pré-matrícula serão excluídos do Processo Seletivo e perderão o direito à vaga.

Leia-se:

6.7. Os candidatos convocados (**classificados**) que não se fizerem presentes ou que não forem representados por procurador ou que não apresentarem a documentação necessária completa para pré-matrícula serão excluídos do Processo Seletivo e perderão o direito à vaga.

NO ITEM 7.2:

Onde se lê:

7.1.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e entregará:

- I - Procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II - Fotocópia autenticada do documento de identidade.

7.1.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de pré-matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.

Leia-se:

7.2.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e entregará:

III – Procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

IV - Fotocópia junto ao documento de identidade original.

7.2.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de pré-matrícula do candidato, fotocópia e documento de identidade original do representante.

NO ITEM 7:

Acrescenta-se o item 7.4:

Verificar o anexo extra publicado no site: <http://sisure.unilab.edu.br/> que possui maior detalhamento sobre documentação para pré-matrícula.

NO ITEM 8:

Onde se lê:

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SiSURE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no sítio eletrônico sisure.unilab.edu.br.

7.2. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

7.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Leia-se:

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SiSURE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no sítio eletrônico sisure.unilab.edu.br.

8.2. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

NO ANEXO I

Onde se lê:

PRÉ-MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO	
i.	Todos os documentos relacionados acima, respeitando-se a comprovação para a bonificação, se for o caso, e a modalidade de vaga;
ii.	Procuração, com reconhecimento de firma;
iii.	Procurador deve se fazer presente portando fotocópia autenticada de documento de identidade.
PRÉ-MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS	
i.	Todos os documentos relacionados acima, respeitando-se a comprovação para a bonificação, se for o caso, e a modalidade de vaga;
ii.	Candidato deve estar acompanhado de representante legal e este deve portar fotocópia autenticada de documento de identidade.

Leia-se:

PRÉ-MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO	
iv.	Todos os documentos relacionados acima, respeitando-se a comprovação para a bonificação, se for o caso, e a modalidade de vaga;
v.	Procuração
vi.	Procurador deve se fazer presente portando fotocópia e documento de identidade original.
PRÉ-MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS	
iii.	Todos os documentos relacionados acima, respeitando-se a comprovação para a bonificação, se for o caso, e a modalidade de vaga;
iv.	Candidato deve estar acompanhado de representante legal e este deve portar fotocópia e documento de identidade original.

As demais disposições do Edital nº 36/2018, de 13 de novembro de 2018, permanecem inalteradas.

Acarape, 14 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação.